DECRETO Nº1.587, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Permite o uso de som automotivo no perímetro urbano da cidade de Carneirinho e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.30, I, da Constituição Federal e Art. 98, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as festividades em comemoração ao 21º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Carneirinho, no dia 28 de abril de 2013, na forma da Lei Estadual nº10.704 de 27/04/1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso de som automotivo no perímetro urbano da cidade de Carneirinho, entre os dias 23 e 27 de abril de 2013, das 08:00 às 20:00 horas, e no dia 28 de abril de 2013, das 08:00 às 18:00 horas, até o limite de 80 decibéis – dB(A), medido a 7 m (sete metros) de distância do veículo, na forma do Art. 1º da Resolução/CONTRAN nº204/2006.

Art. 2º - Deverão ser observados a distância regulamentar de igrejas, hospitais, escolas e órgãos públicos em geral.

Art. 3º - Esta permissão ficará restrita ao perímetro da Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre as Avenidas Jose Ambrósio de Queiroz e Elias David de Queiroz, e na Avenida Carlos Santa Rosa, entre as Ruas Antonio das Graças Oliveira e Francisco Tiago da Silva, no dia 28 de abril de 2013, das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II